



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamarí

1

Quarta-feira • 4 de Março de 2020 • Ano • Nº 683

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itamarí publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Itamarí.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Pallomma Emmanuela Uzeda Tavares Antas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Itamarí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HFTHPXTHILEK/4JW+ZA7DQ

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-000

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 094/2018.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 094/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA. E A EMPRESA MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, NA FORMA SEGUINTE - CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BAHIA.** Aqui denominada contratante, representada neste ato pela sua Prefeita a Senhora **PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**, Portadora da Cédula de Identidade n.º 7678148-86 SSP – BA, e CPF 942.607.615-87, residente na Praça Nelson David Ribeiro, Centro, 178, Itamari – BA, e a empresa **MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, sediada na Rua Santo Amaro de Ipitanga, 260, Bairro Cajá, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 12.668.405/0001-81, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Referente ao **Processo Administrativo Nº PA-109/2018 E O Processo Licitatório Tomada De Preço Nº TP-002/2018**, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

**JUSTIFICATIVA: A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA DO CAJU; TRAVESSA DO CAJU; TRAVESSA DO CAJU 02; RUA LIBELARINO; RUA LIBERALINO TRECHO ELEVADO, NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI-BA. COM PEDRAS BASÁLTICAS REGULARES E IRREGULARES, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA ANEXO, E CONTRATO DE REPASSES 1403180045598 - CONVENIO Nº 158/18-08/06/2018, FIRMADO COM O MUNICÍPIO E A CONDER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E RELAÇÃO EM ANEXO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-109/2018 E O PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº TP-002/2018.**

# Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 4.ª Vigência Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2018, prorrogando por 06 (seis) meses, findando-se em 30/06/2019, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei.

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-000

#### **CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de ITAMARI, à conta da seguinte programação:

<b>UNIDADE:</b> 02.08.10 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
<b>Proj./Ativ:</b> 2.030 – GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA.
<b>Elemento:</b> 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Fonte:</b> 00

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato nº 094/2018, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2019.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ITAMARI/BA. 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

\_\_\_\_\_  
**PALLOMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**  
- Prefeita Municipal -

\_\_\_\_\_  
**MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
**CNPJ: 12.668.405/0001-81**  
- Contratado (a) -

<b>PARECER JURÍDICO</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.  ITAMARI - BA, 26/12/2018  _____ DR. VICTOR ZACARIAS DE SOUZA ASSESSORIA JURÍDICA OAB/BA: 27.140	Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial ( <a href="http://www.ITAMARI.ba.io.gov.br">www.ITAMARI.ba.io.gov.br</a> ) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.  ITAMARI - BA, 26/12/2018  _____ <b>GEILZA SOUZA DOS SANTOS</b> ASSISTENTE DE FINANÇAS

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-000

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO 094/2018.

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 094/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA. E A EMPRESA MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, NA FORMA SEGUINTE - CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BAHIA.** Aqui denominada contratante, representada neste ato pela sua Prefeita a Senhora **PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**, Portadora da Cédula de Identidade n.º 7678148-86 SSP – BA, e CPF 942.607.615-87, residente na Praça Nelson David Ribeiro, Centro, 178, Itamari – BA, e a empresa **MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, sediada na Rua Santo Amaro de Ipitanga, 260, Bairro Caji, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 12.668.405/0001-81, adiante denominada **CONTRATADA**, **celebram** entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Referente ao **Processo Administrativo Nº PA-075/2018 E O Processo Licitatório Tomada De Preço Nº TP-002/2018**, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, a qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

**JUSTIFICATIVA: A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA DO CAJU; TRAVESSA DO CAJU; TRAVESSA DO CAJU 02; RUA LIBELARINO; RUA LIBERALINO TRECHO ELEVADO, NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAMARI-BA. COM PEDRAS BASÁLTICAS REGULARES E IRREGULARES, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA ANEXO, E CONTRATO DE REPASSES 1403180045598 - CONVENIO Nº 158/18-08/06/2018, FIRMADO COM O MUNICÍPIO E A CONDER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E RELAÇÃO EM ANEXO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-075/2019 E O PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº TP-002/2018.**

# Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 4.ª Vigência Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará a vigência em 31/12/2019, prorrogando por 12 (doze) meses, findando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogável em até 60 (sessenta) meses, conforme previsto em Lei.

### **CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-000

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de ITAMARI, à conta da seguinte programação:

<b>UNIDADE:</b> 02.08.10 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
<b>Proj./Ativ:</b> 2.030 – GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA.
<b>Elemento:</b> 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Fonte:</b> 00

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.

As demais cláusulas do contrato nº 094/2018, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2020.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Segundo Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ITAMARI/BA. 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

\_\_\_\_\_  
**PALLOMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**  
- Prefeita Municipal -

\_\_\_\_\_  
**MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**  
**CNPJ: 12.668.405/0001-81**  
- Contratado (a) -

<b>PARECER JURÍDICO</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.  ITAMARI - BA, 10/12/2019  _____ DR. VICTOR ZACARIAS DE SOUZA ASSESSORIA JURÍDICA OAB/BA: 27.140	Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial ( <a href="http://www.ITAMARI.ba.io.gov.br">www.ITAMARI.ba.io.gov.br</a> ) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.  ITAMARI - BA, 10/12/2019  _____ <b>GEILZA SOUZA DOS SANTOS</b> ASSISTENTE DE FINANÇAS

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-027-2019**

**De: VALMIRO RODRIGUES OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Para: GABINETE DA PREFEITA**

Senhora Prefeita,

Às 10h00min (Dez horas) do dia 09 (nove) De Janeiro Do Ano De Dois Mil E Vinte, no Setor de Licitações da cidade de Itamari/BA, situada na Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços, designados pela Portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos senhores: **O SR. VALMIRO RODRIGUES OLIVEIRA, SENHOR ANTÔNIO RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS E O SENHOR THACIO DIAS DOS SANTOS**, sob a presidência do primeiro, procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação referente ao Chamamento Público nº C001/2019, que tem por objeto "Inexigibilidade por Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados, conforme acima mencionado. A Comissão de Licitações para Compras e Serviços iniciou a sessão, com a análise dos documentos apresentados pela profissional interessados em participação no devido chamamento, conforme item 4.0 do Edital.

A presente licitação foi divulgada no Mural desta Prefeitura Municipal no dia 27 de Agosto de 2019, no Diário Oficial da União em 27 de Agosto de 2019 na Edição nº 165, Jornal Correio em 27 de Agosto de 2019, o Edital publicado na íntegra no Diário Oficial do Município no dia 27 de Agosto de 2019, no site [www.itamari.ba.io.org.br](http://www.itamari.ba.io.org.br), edição de nº 595.

FICA **DEFERIDO** O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:

ITEM	PROFISSIONAL PESSOA FISICA/JURIDICA	REGIME	ESPECIALIDADE
01	<b>REINALDO BONIN SOUZA</b> , CRM sob nº 4566, CPF: 070.446.075-00 e RG-993.484 SSP/BA;	40 - HORAS SEMANAIS,	CLINICO GERAL

O extrato desta ATA será divulgado nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93, no Diário Oficial ([www.itamari.ba.io.gov.br](http://www.itamari.ba.io.gov.br)) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**

Os autos seguirão para análise, sendo julgado conveniente, legal e oportuno aos interesses da administração, posterior a homologação pela autoridade superior.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 12h50min (Doze horas e cinquenta minutos), eu Valmiro Rodrigues Oliveira, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e se aprovado, segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.

Itamari - Ba, 09 DE JANEIRO DE 2020.

Comissão de Licitação:

Portaria nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**VALMIRO RODRIGUES OLIVERIA**  
Presidente da COPEL

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS**  
1º Membro

\_\_\_\_\_  
**THACIO DIAS DOS SANTOS**  
2º Membro

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº IL-015-2020-J.**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Art. 25, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas alterações, e na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-015-2020-J**, objetivando a contratação direta com a pessoa física: Dr. **REINALDO BONIN SOUZA** na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA USF JOÃO RIBEIRO, SITUADO NO BAIRRO ALTO DA INDEPENDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Assim, acolho, ratifico e autorizo a contratação referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-015-2020-J**, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo em **R\$201.600,00 (Duzentos E Um Mil E Seiscentos Reais)**, sendo **12 (doze) parcelas de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, de acordo com os serviços prestados.

**Recursos Orçamentários:**

<b>UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Proj./Ativ: 2.040 – GESTÃO DA AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>
<b>Elemento: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>
<b>Fonte: 14</b>

ITAMARI - BA, 10/01/2020.

**PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**  
**- PREFEITA MUNICIPAL -**

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020

**HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-015-2020-J**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, E Com base ao Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a importância da prestação de serviços, conforme **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL-015-2020-J**. Para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA USF JOÃO RIBEIRO, SITUADO NO BAIRRO ALTO DA INDEPENDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação, sendo que a pessoa física atende aos interesses desta Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, em favor do Doutor **REINALDO BONIN SOUZA, CPF: 070.446.075-08 – CRM 4254**, correspondente ao valor de em **R\$201.600,00 (Duzentos E Um Mil E Seiscentos Reais)**, sendo **12 (doze) parcelas de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, de acordo com os serviços prestados.

**Recursos Orçamentários:**

<b>UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Proj./Ativ: 2.040 – GESTÃO DA AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>
<b>Elemento: 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>
<b>Fonte: 14</b>

Itamari – BA, 10 de Janeiro de 2020

**PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº IL-015-2020-J**

**CONTRATADO:** REINALDO BONIN SOUZA

**CPF:** 070.446.075-08

**ENDEREÇO:** PRAÇA NELSON DAVID RIBEIRO, 182, CENTRO - ITAMARI- BA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA USF JOÃO RIBEIRO, SITUADO NO BAIRRO ALTO DA INDEPENDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL:** em R\$201.600,00 (Duzentos E Um Mil E Seiscentos Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), de acordo com os serviços prestados.

*Recursos Orçamentários:*

<b>UNIDADE:</b> 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Proj./Ativ:</b> 2.040 – GESTÃO DA AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
<b>Elemento:</b> 3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
<b>Fonte:</b> 14

PROPOSTA				
Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA USF JOÃO RIBEIRO, SITUADO NA BAIRRO ALTO DA INDEPENDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12	MESES	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 201.600,00</b>

**BASE LEGAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** De acordo ao Caput do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:** Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

ITAMARI - BA, 10/01/2020.

\_\_\_\_\_  
Geilza Souza dos Santos  
Assistente de Finanças

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020

### RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 020-2020

**Espécie:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Resumo do Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO USF JOÃO RIBEIRO, SITUADO NO BAIRRO ALTO DA INDEPENDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Referente ao Processo Administrativo nº PA-027-2020 e Credenciamento CP001 por Inexigibilidade de Licitação IL-015-2019-J.

**Crédito da Despesa:**

<b>UNIDADE: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Proj./Ativ: 2.042 – GESTÃO DA AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>
<b>Elemento: 3.3.9.0.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>
<b>Fonte: 14</b>

**Importância estimada em: R\$201.600,00 (Duzentos E Um Mil E Seiscentos Reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), de acordo com os serviços prestados.**

**Vigência do Contrato** : 10/01/2020 até 31/12/2020.

**Assina Pelo Contratante** : PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS

**Pessoa Jurídica Contratada** : REINALDO BONIN SOUZA

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030